

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, realizada em 06 de novembro de 2025.**

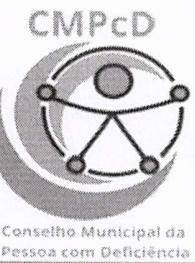
Ao sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. estando presentes os seguintes conselheiros:

**Conselheiros Presentes:** Aline Gomes da Silva Pimentel – SEMADS; Bruna Bastos Pedrosa do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde; Engracia Lanuza Lopes Mendes de Miranda – Residência Inclusiva; Melanie Dias Silveira da Silva – São Lucas; Renata Mazzolini de Moura – OAB; Edson Geraldo Fruchi – Representante de PCD/Suplente; Felipe Cardoso Ozaki – SEMADS/Suplente; Valdete Cássia de Souza Mota – Secretaria Municipal de Educação. **Conselheiros Ausentes:** Alessandro Yassuo Botelho Hayashi – Secretaria Municipal de Cultura; Érica da Silva Lima – Secretaria de Assuntos Jurídicos; Luiz Aparecidos dos santos – Secretaria Municipal de Esportes; Ronaldo Junio Eufrazio de Campos – APAE; Thais Gebin Toledo - Representante de PCD; Ana Paula Lourenço da Silva – OAB/Suplente; André Oliveira Assis de Exel – APAE/Suplente;; Deliana Silva – Residência Inclusiva/Suplente; Diva Aparecida Gonçalves Turella – Representante de PCD/Suplente; Karen Cristina Ramalho Muniz – Secretaria Municipal da Saúde/Suplente; Victor Matheus Marcelino Cruz – Secretaria Municipal da Saúde/Suplente; Zizelda Amorim Lins Antunes – São Lucas/Suplente; Regina Gonçalves Pires – Secretaria Municipal de Educação/Suplente. **Jusficativas:**

Walkyria de Amorim Ribeiro – Secretaria Municipal de Obras/Suplente; Caroline de Oliveira – Secretaria Municipal de Esportes/Suplente. Iniciou-se a reunião pela leitura dos ofícios recebidos. O primeiro ofício conferido foi recebido da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social – SEMADS informando que, para receber apoio na realização de qualquer evento, faz-se necessário informar a pasta com quatro meses de antecedência para serem realizadas as contratações. O segundo ofício conferido foi da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que informou que as placas do município são regulamentadas pelo Conselho Nacional de Trânsito –

# Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016



CONTRAN, não por eles, e que a fiscalização de locais privados é de responsabilidade dos proprietários, não da pasta. Havendo ausência de posicionamento ao que se refere às placas em locais públicos, foi-se acordado que um novo ofício seria enviado, reiterando o solicitado. O terceiro ofício conferido foi da Secretaria Municipal de Saúde – SMS a respeito dos atendimentos disponíveis no município para Pessoas com Deficiência. Foi-se informado que o município não oferecia terapia ABA, mas possuía diversos atendimentos especializados disponíveis em vários lugares, elencando os serviços para cada idade e ressaltando não haver um tempo específico de espera, havendo disponibilidade segundo o desligamento dos assistidos, requerendo apenas a apresentação do laudo e a lista dos medicamentos. Foi informado, ainda, o número de atendimentos semanais e mensais, além do número de pessoas na lista de espera. O quarto ofício conferido foi uma resposta da SEMADS esclarecendo seu histórico com o servidor com TEA que enviou ao Conselho uma denúncia sobre discriminação ocorrida no setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista. Em seguida, acordou-se convidar o servidor para uma reunião extraordinária, oferecendo espaço para que ele possa relatar sua experiência pessoalmente ao Conselho. O quinto ofício conferido foi da Secretaria Municipal de Educação – SME, onde informaram que a dificuldade que possuem em relação às contratações se dá em conta de sua dependência por chamamentos públicos, já que não possuem concursos específicos para professores de Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus contratos são celebrados por Organizações da Sociedade Civil – OSC. Contudo, sua última contratação ocorreu na data de 10 de setembro de 2025, havendo sanado o problema mais recente que motivou o despacho do primeiro ofício. Assim sendo, foi-se acordado que a denunciante receberia uma resposta do Conselho no sentido de informar sobre a resolução do caso. Em seguida, verificou-se que a Secretaria Municipal de Obras ainda não havia respondido o ofício solicitando o cronograma de fiscalizações da mesma, então acordou-se reiterar este ofício à pasta. O segundo assunto tratado foi a respeito do novo logotipo do Conselho,

*(Handwritten signatures in blue ink, including initials and names like Felipe, Ana, and others, are visible on the right side of the page.)*

# Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016



utilizando a figura do Símbolo Nacional da Inclusão, o qual foi acordado por unanimidade durante a reunião. O terceiro assunto foi a respeito da Cota Ministerial recebida do Ministério Público – MPSP em resposta ao ofício enviado pelo Conselho denunciando a situação discriminatória identificada no panfleto do Colégio Objetivo. A respeito disso, o MPSP informou ter constatado potencial infração à legislação brasileira e instaurou um procedimento para investigar o caso, tendo oficiado o colégio em questão e a Diretoria de Ensino de Bragança Paulista para prestarem esclarecimentos. Acordou-se realizar uma resposta e enviar para o MPSP e ao colégio. O quarto assunto foi referente às vagas disponíveis para esportes pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, onde um dos membros do Conselho dirigiu-se até a pasta para colher maiores informações acerca de seus protocolos de seleção para preencherem as vagas. Foi-lhe informado à ocasião não haverem protocolos nem demandas em específico, mas apenas avaliações realizadas por seus profissionais a serem agendadas no Ginásio Júlio Mesquita ou na própria sede da Secretaria. O quinto assunto tratou de uma denúncia da Escola Viverde, onde uma mãe sentiu que sua filha foi discriminada por um comentário que ouviu sobre sua filha em uma reunião que teve com a coordenação, além de relatar que a escola não se adaptou às necessidades da sua filha, recusando-se a oferecer suporte adequado ao que foi indicado em laudo e reunião com o médico. Diante do exposto, foi-se acordado que a denunciante seria convidada para relatar sua experiência pessoalmente ao Conselho, de forma que o colegiado pudesse compreender melhor a situação e as expectativas da mãe. Por fim, foram discutidas algumas alterações necessárias no calendário de reuniões do Conselho para o ano de 2026 em detrimento de alguns feriados que cairiam na primeira quinta-feira do mês, data em que geralmente ocorrem as reuniões. Após a conclusão das discussões e deliberações, a presidente fez suas considerações finais, agradecendo a participação dos membros do conselho e, não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a assembleia da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Filipe Cardoso Ozaki, e por todos os outros membros presentes.

# Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016



Conselho Municipal da  
Pessoa com Deficiência

Aline Gomes da Silva Pimentel

Bruna Bastos Pedrosa do Nascimento

Engracia Lanuza Lopes Mendes de Miranda

Melanie Dias Silveira da Silva

Renata Mazzolini de Moura

Edson Geraldo Fruchi

Felipi Cardoso Ozaki

Valdete Cássia de Souza Mota